**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 58/2019**

 **COMODATO DE IMÓVEL RURAL PARA FINS DE EXPLORAÇÃO MINERAL**

**COMODANTE: REINALDO BARISON FILHO**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 057.939.470/00, residente e domiciliado na Fazenda Morro Grande, Distrito de Ituim, Município de Muitos Capões/RS;

**COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dorval Pereira Antunes, 950, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ n.º 01.621.714.00001-80, neste ato representado pela Senhora **RITA DE CÁSSIA CAMPOS PEREIRA,**  Prefeita Municipal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Imóvel Rural, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, descritas no presente.

**DO OBJETO**

Cláusula 1ª. O presente tem como OBJETO o empréstimo gratuito do imóvel de propriedade do COMODANTE, consubstanciada especificamente na gleba de terra citada abaixo, situado no Distrito de Capão Grande, Muitos Capões, sob o Registro n.º 4033 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Vacaria .

Parágrafo único. A gleba de terras objeto do presente tem área de 0,30 ha e está localizada nas seguintes coordenadas: **-28.4894190 -51.1923166**

**DA FINALIDADE**

Cláusula 2ª. O comodato da gleba objeto deste contrato tem por finalidade a lavra de cascalho a céu aberto, sem beneficiamento, fora de recurso hídrico e com recuperação de área degradada, pelo COMODATÁRIO, para utilização do material extraído nas estradas municipais.

**DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO**

Cláusula 3ª. O COMODATÁRIO se compromete a manter a área cedida como lhe fora entregue, não comprometendo de qualquer forma a extensão e os limites da propriedade.

**DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO**

Cláusula 4ª. O contrato ora firmado terá validade por 04 (quatro) anos, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período.

**DO FORO**

Cláusula 5ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Vacaria/RS.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Muitos Capões, 28 de agosto de 2019.

REINALDO BARISON FILHO

COMODANTE

MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

RITA DE CÁSSIA CAMPOS PEREIRA

Prefeita Municipal

COMODATÁRIO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_